

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
RETIFICAÇÃO D.O. DE 21.03.2025 PÁGINA 15 - 1º COLUNA
DESPACHOS DA REITORA DE 17.02.2025
Processo nº SEI-260002/006672/2024 - ELIEMAR CAMPOSTRINI
Onde se lê: ...no período de 01/04/2025 a 30/09/2025,...
Leia-se: ...no período de 01/05/2025 a 31/12/2025,...
Id: 2638869

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.03.2025
PROCESSO Nº SEI-100001/001710/2023 - ADJUDICO o objeto licitatório e HOMOLOGO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 que tem como objeto “contratação de empresa especializada para a implantação de muro de concreto armado no Perímetro Ferroviário dos ramais Saracuruna, Japeri, Santa Cruz e Belford Roxo, com elaboração de projeto executivo, especificado e quantificado conforme o Projeto Básico” a favor da licitante OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.647.362/0001-58) pelo valor global estimado de R\$ 72.499.193,50 (setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Id: 2636685
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CENTRAL Nº 761 DE 03 DE ABRIL DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO DO CONTRATO Nº 003/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA -RIO-SOFT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (97457931/SEI-100006/000349/2025) e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000917/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o empregado PAULO SÉRGIO SILVA SALES, matrícula: 99.000.833, lotado na GERGEP, como Fiscal da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/PRESI/2022.

Art. 2º/-O Fiscal ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 4º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL SEI nºs 347/2022, 508/2023 e 642/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente
Id: 2638812

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/01/2025
PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7238/2016 - DECIDO PELO CANCELAMENTO da multa imposta no COGEFISEAI/00149605, às fls. 17 (11787628), lavrado nos presentes autos, com fundamento no art. 101, da Lei nº 3.467/2000, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas no TACCM.INEA.06/2024.
Id: 2638804
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/03/2025
PROCESSO Nº SEI-E-07/002.11960/2014 - DECIDO PELO CANCELAMENTO da multa imposta no Auto de Infração COGEFI-SEAI/00147914, às fls. 16 (index 14216772), lavrado nos presentes autos, com fundamento no art. 101, da Lei nº 3.467/2000, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas no TAC.INEA.05/2021.
Id: 2638717

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04.04.2025
PROCESSO Nº SEI-070002/004304/2024 - Considerando a análise do processo em epígrafe e os fundamentos apresentados pela Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE no index Nº97431588, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº002/2025, cujo objeto versa a Contratação de empresa especializada no apoio às atividades de manutenção de áreas verdes e apoio à produção de sementes e mudas e reintrodução de espécies nativas endêmicas, ameaçadas e climácicas nas Unidades de Conservação (UC's ,bem como a necessidade de adequação às normas vigentes.
Id: 2638738

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DESPACHO DO COORDENADOR DE 04.04.2025
PROCESSO Nº SEI-020007/000985/2021 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Queijo minas padrão, Queijo de coalho, Queijo parmesão, Requeijão cremoso e Mistura de requeijão cremoso e amido, pertencentes à GERALDO VIEIRA DIAS - SIE 191, conforme solicitação e parecer no presente processo.
Id: 2638853

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SECEC Nº 402 DE 04 DE ABRIL DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC) E FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180001/000105/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

- o Decreto Estadual nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- o Decreto Estadual nº 48.778 de 30 de outubro de 2023, que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; e

- o Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira e Agente de Contratação, sem prejuízo de suas funções habituais, a servidora SONIA MARIA TRINDADE, ID 2012465-1.

Parágrafo Único - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designar como substituto da Pregoeira e Agente de Contratação em seus impedimentos legais, e/ou na forma da legislação pertinente, o servidor ALESSANDRO FERREIRA LEAL, ID 5122292-2.

Art. 3º - Instituir a Equipe de Contratação, composta pelos membros abaixo:

- CAROLINE ANTUNES - ID 5101881-0;
- DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA, ID 4428511-6; e,
- MATHEUS PIMENTA DA COSTA, ID 5115879-5.

Parágrafo Único - Compete à Equipe Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Resolução.

Art. 5º - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado ou a critério do Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/FEC, conforme disposição do art. 40 do Decreto Estadual nº 48650/2023, até deliberação em contrário.

Art. 6º - Fica instituída também, pela presente portaria, a Equipe de Apoio de Contratação, composta pelos mesmos servidores acima designados, os quais desempenharão cumulativamente as atribuições inerentes à Equipe de Contratação.

Art. 7º - Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados na Equipe de Apoio desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SECEC/SUBPG nº 332 de 14 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2025
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa
Id: 2638942
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03/04/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000311/2025 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo SEI-180005/000311/2025, o afastamento, sem ônus, da servidora MARCIA JAQUELINE XAVIER ARAÚJO, ID Funcional 4144726-3, BAILARINA, integrante do BTM desta FTM/RJ, no período de 23/06 a 05/07/2025.

Id: 2638738

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SECEC SUBPG Nº 384 DE 04 DE ABRIL DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução SECEC nº 172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, tendo em vista os processos administrativos nº SEI-E-18/2838/2011 e nº SEI-E-18/001/1697/2013, e

CONSIDERANDO:

- o Convênio nº 766309/2011, celebrado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como o Contrato de Repasse nº 0376.301-83/2011, visando a implementação e a execução do projeto “Cinema da Cidade” no Estado do Rio de Janeiro, contemplando 4 (quatro) municípios;

- o Convênio nº 795364/2013, celebrado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como o Contrato de Repasse nº 1014.408-71/2013, visando a implementação e a execução do projeto “Cinema da Cidade” no Estado do Rio de Janeiro, contemplando 02 (dois) municípios;

- o Art. 20 e o Art. 21 do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e alterações posteriores, em especial o Decreto Estadual nº 48.083/2022, que alterou a redação do Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taila de Oliveira Borges, ID Funcional nº 5123110-7, para atuar como Coordenadora Geral de Convênios, e a servidora Maria Júlia de Mattos Marques, ID Funcional nº 5159089-1 em substituição a servidora Ludmila Ramos Andrade, ID Funcional nº 5154396-6, para atuar como Gerente Executivo, respectivamente, dos Convênios nº 766309/2011 e nº 795364/2013 - Cinema da Cidade, celebrados junto ao Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SECEC/SUBPG nº 375 de 10 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024
ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA Subsecretária de Planejamento e Gestão
Id: 2638919

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FUNARJ Nº 1500 DE 03 DE ABRIL DE 2025
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fs 04 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, LEONARDO DA SILVA MARQUES, ID nº 5156851-9, DECIO LUIZ RODRIGUES SPOLIDORO, ID nº 3991184-5 e MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA MONTOVANI, ID nº 5127468-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do processo SEI nº 180002/001733/2024 com a empresa GUSTAVO PUPO GARCI A, que tem por objeto prestação serviços de projeto executivo, incluindo a parte elétrica, para a instalação de painéis de LED ,em unidades da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025
JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente
Id: 2638712

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03.04.2025
PROCESSO Nº SEI-180005/000315/2025 - GEILSON DE SOUZA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 2876774-8. AUTORIZO a dispensa de ponto.
Id: 2638930

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 04.04.2025
PROCESSO Nº SEI-310001/000295/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.667,11 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos), em favor do ex-servidor Renato Borges Goulart, ID Funcional 51448149, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2023/2024, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº. 91/2023.
Id: 2638934

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024 DO CEPDE RJ.

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do corrente ano, reuniram-se em modo on-line através do aplicativo: https://meet.google.com/hvj-benr-dwa os conselheiros do CEPDE/RJ para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata novembro de 2024; 2. Fala do Presidente sobre o COMITE DE GESTORES; 3.